

Resolução nº : 12223/2001
Protocolo nº : 332461/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APPF DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ANDRÉ
GUIMARÃES SOBRAL DE MANGUEIRNHA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APPF DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ANDRÉ GUIMARÃES SOBRAL DE MANGUEIRNHA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente